

EDITAL 058/2025

Doutorado em Administração

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição, Seleção, Número de Vagas e Calendário para admissão no Curso de Doutorado em Administração do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração, para o segundo semestre de 2025, salientando a possibilidade de participar, após o ingresso no curso, dos seguintes programas:

- 1) Concessão de bolsas PROSUC/CAPES;
- 2) Concessão de bolsas PG-SS/UNIVALI (de 50%), conforme EDITAIS N.º. 183/VPPEX/2024 e N.º. 035/ProPPEI/2025;
- 3) Concessão de bolsa FAPESC, conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 24/2025;
- 4) Concessão de bolsa CNPq - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPG, PORTARIA N.º 2.080, DE 13 DE DEZEMBRO 2024;
- 5) Dupla titulação, amparada em convênio específico com a Universidade de Alicante/Espanha,
- 6) Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE)/CAPES.

1 – PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

As inscrições para o preenchimento das 05 (cinco) vagas do Curso de Doutorado em Administração serão realizadas através da inscrição online, disponível no site do programa de 23 de maio até o dia 13 de junho de 2025, contendo toda a documentação exigida no Item 4 do presente Edital. Somente serão apreciados os pedidos de inscrição ocorridas até o dia 13 de junho de 2025.

Os documentos para efetivação da inscrição devem ser anexados no sistema de inscrição online. No início das atividades presenciais, solicitamos que o candidato entregue uma cópia dos documentos mencionados abaixo (item 4) na secretaria do Curso de Doutorado em Administração (Rua Uruguai, 458 – Bloco B7 - Sala 101 – Itajaí – SC ou Rua João Coan, 400 – Bairro Universitário - Biguaçu - Santa Catarina, bloco 1 sala 408 ou), no horário de atendimento.

2 – NÚMERO DE VAGAS:

Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado em Administração, de acordo com a possibilidade de orientação das temáticas apresentadas, sendo que o candidato deverá, no momento da inscrição, optar por um dos temas de pesquisa divulgados na página www.univali.br/ppga - Doutorado em Administração – Processo Seletivo.

3 – CRITÉRIO PARA INSCRIÇÃO:

Podem se inscrever os portadores de Título de Mestre (Mestrado Acadêmico ou Profissionalizante), emitido por instituições brasileiras ou por instituições estrangeiras, devidamente reconhecido na forma da legislação vigente, sendo que as situações excepcionais poderão ser tratadas mediante avaliação específica e complementar, a critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação.

4 - DOCUMENTAÇÃO:

4.1. A documentação exigida para a inscrição consiste do requerimento de inscrição (disponível no site www.univali.br/ppga - Doutorado em Administração – Processo Seletivo), devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

- Diploma de mestrado (os candidatos que ainda não receberam seu diploma de mestrado poderão substituí-lo pela ata de defesa e comprovante de entrega da versão definitiva da dissertação).
- Histórico escolar de mestrado.
- Diploma de graduação.
- Histórico escolar de graduação.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Carteira de identidade e do CPF.
- Comprovante de realização do Teste ANPAD, prestado a partir de 2023, com a pontuação obtida (informações www.anpad.org.br - Teste ANPAD) – documento opcional.

Podem fazer a inscrição os candidatos que não tenham realizado o Teste ANPAD, desde que apresentem Declaração escrita de ciência que a pontuação será zero na respectiva etapa do processo seletivo.

- Currículo preenchido na Plataforma *Lattes* - CNPq (www.cnpq.br) comprovado.
- Pré-projeto de Tese articulado com os temas das linhas de pesquisa do Curso de Doutorado em Administração, disponíveis no site www.univali.br/ppga - Doutorado em Administração – Processo Seletivo.
- Declaração de proficiência em língua estrangeira obtida no mestrado de origem, ou na UNIVALI Idiomas, ou por outra instituição de ensino superior que possua programas de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, sendo esta nível B2 com nota igual ou superior a 7.0, ou emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (p.ex.: Toefl, Cambridge, Delf, Celi, ou outro que será devidamente analisado, todos em pontuação na faixa do nível B2 do Quadro Comum Europeu). O exame de proficiência de outra instituição somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do curso para validação pela UNIVALI Idiomas.

4.2. A inscrição deverá ser feita até o dia 13 de junho de 2025, contendo toda a documentação exigida no Item 4 deste edital.

5 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Mediante análise dos documentos especificados no item 4 deste edital, a lista nominal da homologação dos candidatos aptos a participarem do Processo Seletivo 2025-2 estará disponível no site www.univali.br/ppga (Doutorado em Administração – Processo Seletivo), no dia 18 de junho de 2025. Não serão aceitas inscrições na ausência de qualquer um dos documentos previstos no item 4 deste Edital.

6 – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
1. Processo de inscrição	23/05 a 13/06/2025	Online
2. Homologação das inscrições por Edital	18/06/2025	A partir das 15h
3. Entrevista	24/06/2025	Horário a ser agendado
4. Divulgação dos resultados	27/06/2025	A partir das 15h
5. Matrícula	30/06 a 04/07/2025	Online

Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2025-2, previamente designada nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação em Administração.

6.1. PRIMEIRA ETAPA – TESTE ANPAD:

- O candidato poderá apresentar o comprovante da pontuação no Teste ANPAD. Consideram-se válidos,

neste edital, os testes realizados a partir de 2023 e somente será considerada para efeito de classificação a nota dos candidatos que tenham obtido no resultado geral pontuação superior a 200 pontos.

- Dentre os inscritos, será convocado para a segunda etapa do Processo Seletivo o dobro de candidatos de cada linha de pesquisa do Curso, com maior pontuação definida pela seguinte equação:

$$\text{Média 1} = 70\% \times N_1 + 30\% \times N_2$$

Sendo:

N_1 – Escore padronizado do Teste ANPAD.

N_2 – Escore padronizado da prova de Inglês do Teste ANPAD

- **O teste ANPAD não é obrigatório, porém o candidato sem o referido teste obterá nota 0.0 (zero) na respectiva etapa do processo seletivo.**

6.2. SEGUNDA ETAPA – CURRÍCULO LATTES, PRÉ-PROJETO DE TESE E ENTREVISTA:

- A segunda etapa do Processo Seletivo compreenderá a análise do Currículo *Lattes*, o Pré-Projeto de Tese e a realização de entrevista, que tem como objetivo avaliar o perfil do candidato e a defesa da temática apresentada.
- Na pontuação do Currículo *Lattes* serão consideradas: a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção técnico-científica do candidato.
- A pontuação do Pré-Projeto de Tese e Entrevista abrange a qualidade teórico-metodológica da proposta e a capacidade de argumentação e defesa, além da avaliação e da defesa da produção científica e a aderência da produção e da atuação acadêmica aos objetivos das áreas de concentração do Curso.

$$\text{Média 2} = \text{Nota padronizada da Entrevista/Currículo Lattes/Pré-Projeto de Tese}$$

6.2.1. A segunda etapa do Processo Seletivo compreenderá a realização de entrevista a análise do Currículo *Lattes* e do Pré-Projeto de Tese.

6.2.2. As entrevistas ocorrerão de forma virtual no dia 24/06/2025, em horários previamente agendados, com acesso por meio do *link* de acesso que será enviado por *e-mail* a cada candidato.

6.2.3. O candidato deverá estar conectado no dia e no horário estipulados no cronograma de entrevista e será responsável por providenciar o meio de comunicação *on-line*. O PPGA/UNIVALI não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato, que será desclassificado caso isso inviabilize a realização da entrevista no horário e na data estipulados.

7 – CLASSIFICAÇÃO:

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior a 5 (cinco) e, dentre os aprovados, serão selecionados os candidatos classificados conforme média aritmética ponderada decrescente obtida no conjunto da primeira e da segunda etapa deste edital. A média final será calculada pela seguinte equação:

$$\text{MÉDIA FINAL} = 50\% \times \text{Média1} + 50\% \times \text{Média2}$$

7.2 Os candidatos serão selecionados e classificados em ordem decrescente - da maior para a menor média final alcançada. Em caso de empate (mesma média final) entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º critério: Média da Primeira Etapa (Média 1).

2º critério: Média da Segunda Etapa (Média 2).

7.3 No caso de não preenchimento de todas as vagas em determinada linha, poderá haver remanejamento entre os temas, respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de orientação.

7.4 A média final dos candidatos não selecionados não será válida para participação em futuros processos seletivos.

7.5 O resultado final do Processo Seletivo 2025-2 será divulgado no site www.univali.br/ppga – Doutorado em Administração – Processo Seletivo, por meio de lista nominal, no dia 27 de junho de 2025, após a apresentação e a aprovação do Relatório da Comissão do Processo Seletivo 2025-2 pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração da UNIVALI.

7.6 Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas no período de 30/06 a 04/07/2025. Todas as informações para a efetivação da matrícula serão enviadas por e-mail a cada candidato aprovado no processo seletivo. Após a confirmação de matrícula, os Diplomas (mestrado e graduação), Históricos (mestrado e graduação) e Certidão de Nascimento/Casamento (cópias autenticadas), RG e CPF (cópias simples) deverão ser entregues na secretaria do curso, no seguinte endereço: Rua Uruguai, 458 – Bloco 7 - Sala 101 – Itajaí – SC ou Rua João Coan, 400 – Bairro Universitário - Biguaçu - Santa Catarina, bloco 1 sala 408), no horário de atendimento.

8. BOLSAS DE ESTUDOS (conforme disponibilidade PROSUC/CAPEES, PG-SS/UNIVALI, FAPESC e CNPq)

8.1 - A implementação de bolsa taxas escolares (Modalidade II) da CAPES/PROSUC, deve considerar o número de bolsas e taxas escolares disponíveis para o programa de pós-graduação no período de vigência da concessão, sendo de exclusiva responsabilidade da CAPES.

PROSUC/CAPEES - Benefícios	Nº/Nível	Valor
Modalidade II: - mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares (*)	Bolsas para Doutorado (D)	R\$ 1.400,00 (D)

(*) O bolsista deverá repassar mensalmente à UNIVALI o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento dessa obrigação.

8.2. As vagas para as possíveis modalidade de bolsas disponíveis serão distribuídas conforme o resultado de classificação deste edital. Os primeiros candidatos mais bem classificados que optaram por concorrer as bolsas taxas escolares (Modalidade II) da CAPES/PROSUC, PG-SS/UNIVALI, FAPESC e CNPq no requerimento de inscrição, poderão ser contemplados com o referido benefício, desde que atendam às exigências de elegibilidade da bolsa pretendida.

8.3. Para ser elegível ao benefício de bolsa taxas escolares Modalidade II da CAPES/PROSUC, o candidato deverá atender à Portaria CAPES n° 149/2017 – Regulamento do PROSUC. Para mais informações, acesse o link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc>;

8.4. Para ser elegível ao benefício de bolsa PG-SS/UNIVALI, o candidato deverá atender ao Edital N°. 183/VPPEX/2024 (disponível no endereço: <https://www.univali.br/pos/mestrado/mestrado-em-administracao/bolsas/Paginas/default.aspx>);

8.5. Para ser elegível ao benefício da bolsa FAPESC, o candidato deverá atender e EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 24/2025;

9.6. Para ser elegível ao benefício da bolsa CNPq - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPG, o candidato deverá atender à PORTARIA N° 2.080, DE 13 DE DEZEMBRO 2024;

9.7. A implementação e a manutenção de bolsa de taxas escolares Modalidade II da CAPES/PROSUC e

FAPESC, com o repasse de valores referente ao benefício são de exclusiva responsabilidade das agências de fomento CAPES e FAPESC.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá comprovar proficiência em outro idioma diferente do apresentado para a seleção, um deles sendo obrigatoriamente a proficiência em língua inglesa. O prazo para comprovar a proficiência é de no máximo 30 (trinta) meses a partir do seu ingresso no Curso ou até a data da defesa do projeto de tese (qualificação), desde que não ultrapasse o prazo máximo de 30 (trinta) meses. Se o candidato for estrangeiro, deverá evidenciar capacidade e competência para ler e interpretar texto técnico-científico em Português.

O Certificado de aprovação em exame de proficiência pode ainda ser emitido por outra instituição de ensino superior que possua programa de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, sendo esta nível B2 com nota igual ou superior a 7.0, ou emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (p.ex.: Toefl, Cambridge, Delf, Celi, ou outro que será devidamente analisado, todos em pontuação na faixa do nível B2 do Quadro Comum Europeu).

O exame de proficiência de outra instituição somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do Curso para validação pela UNIVALI Idiomas.

9.2 Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada.

9.3 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos e/ou candidatos através de editais ou comunicados veiculados no site da Internet mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações.

9.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

9.5 A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).

9.6 Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada.

Itajaí (SC), 21 de maio de 2025.



Prof.^a Dr.^a Rosilene Marcon
Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação *Stricto Sensu* em Administração

Prof.^a Dr.^a Fátima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação